



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL N° 074 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO
EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 03 de julho de 2012 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Educador Social	
Classificação	Nome
54ª	Edilaine Cristina Carneiro da Silva
55ª	Valeria Soares de Souza
56ª	Jurandir Adriano Izidoro
57ª	Luciene Cláudia Camargo Sarmento

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Auditoria Interna	
Classificação	Nome
11ª	Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Comunicação Social	
Classificação	Nome
08ª	Livia Severo do Valle

Cargo: Fiscal Municipal de Serviços – Obras e Posturas	
Classificação	Nome
11ª	Claudio Heleno Telles Wasconcellos

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo),

Art. 3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

Art. 4º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de abril de 2014.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Administração

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador Geral do Município